



## Convite à Apresentação de Propostas: “Farmácias Veterinárias”



**Guia de  
Orientações**

Publicado a: 24-09-2021  
Deadline: 26-10-2021

## Índice

I.	Contexto .....	3
II.	PROPOSTA .....	4
III.	DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA .....	4
IV.	ANÁLISE DAS PROPOSTAS.....	5
V.	CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO .....	6
VI.	NEGOCIAÇÃO .....	6
VII.	PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....	6
VIII.	PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO .....	6
IX.	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	6
X.	REGRAS DE EXCLUSÃO, DE SELEÇÃO E DE ATRIBUIÇÃO.....	7
XI.	CALENDÁRIO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:.....	8

# Convite à Apresentação de Propostas: “Farmácias Veterinárias”

**Assunto:** Convite à apresentação de propostas para 3 farmácias ou parafarmácias veterinárias de entre os seguintes setores elegíveis: Bafatá, Bambadinca, Canchungo, Bula e Setor Autónomo de Bissau.

## I. Contexto

A ação Ianda Guiné! Galinhas, FED/2018/404-332, implementada pela Mani Tese, Asas de Socorro, Instituto Marquês de Valle Flôr (IMVF) e Universidade de Turim (UNITO), um programa da União Europeia, convida todos os Médicos Veterinários e Farmacêuticos Guineenses interessados, quer na qualidade de pessoa individual, quer na qualidade de pessoa coletiva, a apresentarem propostas para a abertura de Farmácias e/ou Parafarmácias Veterinárias nos seguintes setores, a saber: **Bafatá, Bambadinca, Canchungo, Bula e Setor Autónomo de Bissau (SAB)**.

Na Guiné-Bissau os criadores de animais de ciclo curto, incluindo avicultores, referem recorrentemente dificuldades em adquirir insumos veterinários diretamente conexos com a saúde animal em condições de higiene e segurança, desde a prevenção ao tratamento de doenças. Na cidade de Bissau funciona a única farmácia veterinária no país.

As vacinas são concertadas com os paraveterinários formados no quadro do projeto, bem como junto dos veterinários das Direções Regionais de Pecuária. Mas os medicamentos e desparasitantes, e no caso das galinhas, inclusivamente as vacinas (de fácil administração) são adquiridas em *lumos* informais, sem estarem garantidas as mínimas condições de higiene e segurança, nomeadamente devido à ausência de cadeias de frio no transporte do fornecedor (habitualmente importado via Senegal) ao mercado/loja; acresce ainda a falta de preparação para a interpretação das bulas dos medicamentos devido a falta de formação qualificada e a barreiras linguísticas (bulas habitualmente em francês ou inglês); por último, as próprias condições gerais de higiene na manipulação dos medicamentos para a preparação das dosagens a entregar a cada comprador.

Assim, de forma a contribuir para minimizar este constrangimento acima identificado, a ação *Ianda Guiné! Galinhas* lança a presente manifestação de interesse com o objetivo de aumentar a disponibilidade de insumos sanitários essenciais à produção de animais de ciclo curto com enfoque na avicultura, permitindo assim aos produtores o acesso público a locais devidamente adequados à venda de insumos sanitários veterinários, desde medicamentos a suplementos vitamínicos, contribuindo para a aplicação da legislação da União Económica e Monetária do Oeste Africano (UEMOA) em vigor, e para a redução dos mercados ilegais e paralelos de medicamentos em *lumos* informais.

Para o efeito, a ação *Ianda Guiné! Galinhas* prevê apoiar 3 farmácias veterinárias, através de um kit de arranque com medicamentos destinados à produção animal (diversas espécies animais) e outros consumíveis veterinários, incluindo um KIT solar (painéis com bateria), equipamento de frio (frigorífico), equipamentos e consumíveis de escritório, num montante máximo de 2.849.800 XOF (dois milhões

oitocentos e quarente e nove mil e oitocentos francos CFA), a qual se poderá juntar um fundo específico para a requalificação de uma farmácia atual (no caso de farmácias humanas), prevendo-se para o efeito um montante máximo de 430.000 XOF (quatrocentos e trinta mil francos CFA), perfazendo a soma dos apoios um total de 3.279.800 XOF (três milhões duzentos e setenta e nove mil e oitocentos francos CFA) distribuídos pelas 2 tipologias de apoio.

## II. PROPOSTA

1. O concorrente manifestará, na proposta, a sua vontade e indicará as condições em que se dispõe a fazê-lo.
2. Na proposta o concorrente deverá indicar a sua condição financeira para suporte do negócio.
3. A proposta terá de ser apresentada por e-mail endereçado a ação Ianda Guiné! Galinhas no horário de expediente e no prazo estipulado, através do e-mail seguinte: [candidatura.farmacias.vet.igg@gmail.com](mailto:candidatura.farmacias.vet.igg@gmail.com)
4. Todas as despesas inerentes à elaboração da proposta serão da exclusiva responsabilidade do concorrente.

## III. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:
  - a) Bilhete de Identidade da(s) pessoa(s) que apresenta(m) a proposta;
  - b) Alvará de funcionamento dos espaços pré-existentes dos candidatos (no caso de farmácias humanas);
  - c) Quitação fiscal emitida pela DGCI (Direção Geral das Contribuições e Impostos);
  - d) Curriculum Vitae (CV) e certificado de habilitações do responsável/proprietário da farmácia.
  - e) CV e certificado de habilitações do Médico Veterinário responsável e comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos Veterinários.
  - f) Declaração de não ter utilizado fundos da União Europeia (UE) ou de outros doadores internacionais para a realização de projetos para a criação de farmácias veterinárias. (**declaração em anexo II**);
  - g) Registo de propriedade do espaço comercial ou contrato de aluguer;
  - h) Documento descritivo do modelo previsto para o funcionamento e gestão do espaço (3 páginas máximo).
  - i) Documento descritivo e orçamento das obras de requalificação do espaço (2 páginas máximo).
  - j) Pedido de participação e declaração (**ver anexo I e anexo II**).

2. Além dos documentos enumerados no ponto anterior é **necessário apresentar uma declaração** ou documento comprovativo para os seguintes pontos:

- A. Capacidade comprovada de adquirir medicamentos e meios de tratamento.
- B. Capacidade financeira demonstrada para comprar insumos e cobrir os custos de gestão.
- C. Capacidade demonstrada de transportar medicamentos e outros insumos de forma adequada para os postos de venda.
- D. Existência de infraestruturas adequadas para acolher a farmácia veterinária.
- E. Existência de armazém adequado para o armazenamento de medicamentos e outros produtos necessários à atividade.
- F. Número de recursos humanos adequados afetos à prestação do serviço na sua Instituição.
- G. Comprovativo de experiência profissional na área da saúde.

3. Todos os documentos terão de conter carimbo (quando aplicável) e assinatura do responsável pela emissão do respetivo documento.

## IV. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Na análise das propostas a ação Ianda Guiné! Galinhas, terá em consideração numa primeira fase os critérios formais de avaliação, e na segunda fase os critérios técnicos designadamente: proposta técnica, o CV dos peritos, e a proposta financeira para a requalificação dos espaços.

### 1. Grelha de avaliação

Ponto	Valor
Fase I	
Critérios formais de exclusão	Sim / Não

Fase II	
<b>Proposta Técnica (30%)</b>	<b>Valor</b>
Objetivos e temáticas	0 a 15
Metodologia	0 a 13
Calendário	0 a 2
<b>Curriculum do(s) Perito(s) (50%)</b>	<b>Valor</b>
Requisitos mínimos do Proprietário do Estabelecimento	0 a 20
Requisitos mínimos do Veterinário Assistente	0 a 15
Competências a demonstrar pelo Veterinário/Farmacêutico	0 a 15
<b>Proposta Financeira (20%)</b>	<b>Valor</b>
Proposta Financeira	0 a 20
<b>TOTAL</b>	<b>0 a 100</b>

## V. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

1. As participações nos concursos para a apresentação de propostas estão abertas, em termos de equidade a todos os Médicos Veterinários e Farmacêuticos singulares ou coletivos de nacionalidade Guineense;
2. A adjudicação será feita segundo o critério da melhor proposta;
3. A ação *Ianda Guiné! Galinhas* reserva-se o direito de realizar visitas de inspeção e avaliação aos espaços propostos pelo proprietário antes de prosseguir com a atribuição;
4. A ação *Ianda Guiné! Galinhas* reserva-se o direito de solicitar documentação adicional sempre que se verifique necessário ao processo de avaliação e seleção das candidaturas;
5. A ação *Ianda Guiné! Galinhas* reserva-se o direito de não atribuir os apoios caso as propostas apresentadas não satisfaçam os requisitos necessários à sua atribuição.

## VI. NEGOCIAÇÃO

A ação *Ianda Guiné! Galinhas* reserva-se o direito de negociação das propostas.

## VII. PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas via e-mail para o seguinte endereço: [candidatura.farmacias.vet.igg@gmail.com](mailto:candidatura.farmacias.vet.igg@gmail.com)

**Datas de entrega:** a partir de 24/setembro/2021 até ao dia 26/outubro/2021 até as horas 17h00 (Bissau).

No email devem constar claramente as seguintes informações:

- “Concurso: IGG-GB/FarmáciasVeterinárias/2021”
- “Convite à apresentação de propostas para farmácias veterinárias.”

## VIII. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Para os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respetivos anexos podem contactar através do seguinte endereço de e-mail **até ao dia 15 de outubro de 2021**.

E-mail: [escfarmaciasvet.igg@gmail.com](mailto:escfarmaciasvet.igg@gmail.com)

## IX. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o que o presente concurso for omissivo, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, código de pecuária vigente, regulamento Nº 02/2006/CM/UEMOA de 23 de março de 2006, e demais legislações aplicáveis.

## **X. REGRAS DE EXCLUSÃO, DE SELEÇÃO E DE ATRIBUIÇÃO**

### **1. São elegíveis todos aqueles que:**

- a. Cumpram com a apresentação de toda a documentação solicitada dentro dos prazos estabelecidos.
- b. Se enquadrem nas especificidades presentes na legislação guineense para a abertura de farmácias veterinárias.
- c. Possuem estabelecimentos de venda de medicamentos que sejam propriedade de um veterinário ou de um farmacêutico, no caso do segundo, encontra-se obrigado pela legislação vigente a ter um veterinário conselheiro.
- d. Possuem contrato ou avença com um Veterinário Conselheiro de nacionalidade Guineense, o qual está inscrito na ordem dos Médicos Veterinários.
- e. Apresentem a candidatura dentro da área geográfica indicada na candidatura.

### **OS PEDIDOS SERÃO EXAMINADOS E AVALIADOS SEGUNDO OS SEGUINTE CRITÉRIOS:**

- conformidade com as prescrições administrativas;
- elegibilidade dos candidatos;
- elegibilidade das infraestruturas;
- avaliação de qualidade das propostas, que deve ter em conta o respeito das características técnicas requeridas e do prazo de entrega previsto.

### **2. Não são elegíveis todos aqueles que:**

- a. Têm ou tinham um processo de falência, de liquidação, de ordenamento judicial ou de concordância preventiva, de cessação de atividades, ou de todas as situações análogas que resultam de um processo da mesma natureza que existem na legislação e nas regulamentações nacionais;
- b. Que foram objeto de uma condenação pronunciada por uma autoridade competente (sem possibilidade de recurso) por todos os crimes que minam a moralidade profissional;
- c. Que, em matéria profissional, tenham perpetrado uma ação grave comprovada com todos os meios que a entidade contratante possa justificar;
- d. Que foram objeto de uma sentença por um crime de fraude, corrupção, participação em organização criminal ou de todas outras atividades ilegais prejudiciais aos interesses da entidade contratante;
- e. Que, no processo de redação de um contrato ou de concessão de outro subsídio financiado pela União Europeia, foram declarados em defeito grave de execução por não respeito das obrigações contratuais;
- f. Que tenham sido condenados por sentença transitada em julgado por fraude, corrupção, participação numa organização criminosa, branqueamento de capitais ou qualquer outra atividade ilegal que prejudique os interesses financeiros da União Europeia;
- g. Que atualmente estejam sujeitos a uma sanção administrativa da União Europeia.

### 3. SÃO EXCLUÍDOS E NÃO PODEM BENEFICIAR DESTE APOIO TODOS AQUELES QUE:

- a. Estão em situação de conflito de interesses;
- b. São culpados de falsificação de declarações que contenham as informações necessárias pela administração contratante para as suas participações ao processo de concurso ou não fornecem estas informações;
- c. Tenham tentado obter informações confidenciais ou de influenciar o Comité de Avaliação ou a entidade contratante no curso do processo de concurso presente ou precedente.

Se no decurso da execução do contrato, uma das situações precedentes seja verificada, o titular deverá informar de imediato o organismo concedente.

- **TODOS OS PROCESSOS INCOMPLETOS OU QUE NÃO RESPEITAM AS REGRAS DE CONFIDENCIALIDADE E DE ANONIMATO TORNARÃO A CANDIDATURA INVÁLIDA.**

## XI. CALENDÁRIO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

	DATA	HORA
1. Abertura do concurso para subvenção	24/09/2021	09:30
2. Data-limite para solicitar esclarecimentos à autoridade contratante	15/10/2021	23:30
3. Data-limite para prestação de esclarecimentos pela autoridade contratante	20/10/2021	17:30
4. Data para apresentação de candidaturas	De 24/09/2021 a 26/09/2021	17:00
7. Informação aos requerentes sobre a avaliação dos pedidos completos	10/11/2021	17:30
8. Assinatura do contrato	17/11/2021	a indicar

Todas as datas e horas aparecem de acordo com o fuso horário local, na Guiné-Bissau, e são indicativas.

Bissau, 20 de setembro de 2021